

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA

EXTRATO DE CONTRATO. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA e M M DA SILVA FONSECA CIA LTDA. Objeto do Contrato: **EXECUÇÃO DE OBRA: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTUÁRIO NO C E PROF. CLEOBETO DE OLIVEIRA MESQUITA.** Valor: **R\$ 261.844,34 (duzentos e sessenta e um mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e trinta e quatro centavos).** Data da Assinatura: 19 de julho de 2017. Base Legal: Lei Federal nº. 8.666/93 e Tomada de Preços nº. 005/2017. Dotação Orçamentária: Órgão 04 – Secretaria Municipal de Educação; Unidade Orçamentária: 04.02 - Fundo Man. Des. Educ. Bás. Val. Prof. Educação: 12.361.0004.1.006 - Construção, Reforma e Ampliação de Unid; 12.365.0004.1.007 - Construção, Reforma e Ampliação de Unid. Escolares da Educ. Infantil – 40%. Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações; Unidade Orçamentária: 04.03 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino: 12.361.0004.1.008 - Construção, Reforma e Ampliação de Unid. Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. Prazo: 120 dias Assinaturas: p/ Contratante EULÁLIA RODRIGUES MUNIZ – Secretária Municipal de Educação e p/ Contratado: MANOEL MESSIAS DA SILVA FONSECA. Santa Luzia do Paruá – MA, 19 de julho de 2017.

Publique-se





DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

República Federativa do Brasil - Imprensa Nacional

Em circulação desde 1º de outubro de 1862

Ano CLIV Nº 143

Brasília - DF, quinta-feira, 27 de julho de 2017



Sumário

	PÁGINA
Atos do Poder Legislativo.....	1
Atos do Poder Executivo.....	1
Presidência da República.....	4
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.....	13
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.....	15
Ministério da Cultura.....	17
Ministério da Defesa.....	19
Ministério da Educação.....	20
Ministério da Fazenda.....	111
Ministério da Integração Nacional.....	118
Ministério da Justiça e Segurança Pública.....	119
Ministério da Saúde.....	121
Ministério das Cidades.....	125
Ministério de Minas e Energia.....	125
Ministério do Desenvolvimento Social.....	130
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços.....	131
Ministério do Esporte.....	132
Ministério do Meio Ambiente.....	133
Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.....	135
Ministério do Trabalho.....	135
Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil.....	138
Conselho Nacional do Ministério Público.....	139
Ministério Público da União.....	139
Poder Legislativo.....	139
Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais.....	140

Atos do Poder Legislativo

LEI Nº 13.470, DE 26 DE JULHO DE 2017

Inclui no calendário turístico oficial a Festa do Vinho Goethe, no Distrito de Azambuja, Município de Pedras Grandes, Estado de Santa Catarina.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei inclui no calendário turístico oficial do País a Festa do Vinho Goethe, realizada no Distrito de Azambuja, Município de Pedras Grandes, Estado de Santa Catarina.

TABELA DE PREÇOS DE JORNAIS AVULSOS		
Páginas	Distrito Federal	Demais Estados
de 04 a 28	R\$ 0,50	R\$ 2,00
de 32 a 76	R\$ 0,90	R\$ 2,40
de 80 a 156	R\$ 1,90	R\$ 3,40
de 160 a 250	R\$ 2,50	R\$ 4,00
de 254 a 500	R\$ 5,00	R\$ 6,50

*Acima de 500 páginas = preço de tabela mais excedente de páginas multiplicado por R\$ 0,0179.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012017072700001

Art. 2º Fica incluída no calendário turístico oficial do País a Festa do Vinho Goethe, realizada no Distrito de Azambuja, Município de Pedras Grandes, Estado de Santa Catarina.

Parágrafo único. O evento de que trata o caput realizar-se-á, anualmente, na primeira quinzena do mês de julho.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor no primeiro dia do ano imediatamente subsequente ao da data de sua publicação.

Brasília, 26 de julho de 2017; 196º da Independência e 129º da República.

MICHEL TEMER
Torquato Jardim

Atos do Poder Executivo

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 792, DE 26 DE JULHO DE 2017

Institui, no âmbito do Poder Executivo federal, o Programa de Desligamento Voluntário, a jornada de trabalho reduzida com remuneração proporcional e a licença sem remuneração com pagamento de incentivo em pecúnia, destinados ao servidor da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Ficam instituídos, no âmbito do Poder Executivo federal, o Programa de Desligamento Voluntário - PDV, a jornada de trabalho reduzida com incentivo remuneratório e a licença sem remuneração com pagamento de incentivo em pecúnia, destinados ao servidor da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

CAPÍTULO I

DO PROGRAMA DE DESLIGAMENTO VOLUNTÁRIO

Seção I

Do período e da adesão

Art. 2º O Poder Executivo federal, por meio de ato do Ministro de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, estabelecerá, a cada exercício, os períodos de abertura do PDV e os critérios de adesão ao programa, como órgãos e cidades de lotação dos servidores, idade, cargos e carreiras abrangidos, observados os limites estabelecidos na lei orçamentária anual e o disposto nesta Medida Provisória.

§ 1º O PDV alcançará categorias e cargos de órgãos, entidades e unidades de lotação específicas.

§ 2º Para adesão ao PDV, será conferido direito de preferência ao servidor com menor tempo de exercício no serviço público federal e ao servidor em licença para tratar de assuntos particulares.

Art. 3º Os servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, inclusive dos ex-Territórios, poderão aderir ao PDV.

§ 1º Será estabelecido, no ato de que trata o caput do art. 2º, o quantitativo máximo de servidores ocupantes dos cargos que poderão aderir ao PDV, hipótese em que será utilizado como critério de preferência a data de protocolização do pedido no órgão ou na entidade, observado o disposto no § 2º do art. 2º.

§ 2º É vedada a adesão ao PDV de servidores que:

I - estejam em estágio probatório;

II - tenham cumprido os requisitos legais para aposentadoria;

III - tenham se aposentado em cargo ou função pública e reingressado em cargo público inacumulável;

IV - na data de abertura do processo de adesão ao PDV, estejam habilitados em concurso público para ingresso em cargo público federal, dentro das vagas oferecidas no certame;

V - tenham sido condenados a perda do cargo em decisão judicial transitada em julgado;

VI - estejam afastados em virtude do impedimento de que trata o inciso I do caput do art. 229 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, exceto quando a decisão criminal transitada em julgado não determinar a perda do cargo; e

VII - estejam afastados em virtude de licença por acidente em serviço ou para tratamento de saúde quando acometidos de doença especificada no § 1º do art. 186 da Lei nº 8.112, de 1990.

§ 3º A adesão ao PDV de servidor que esteja respondendo a sindicância ou processo administrativo disciplinar produzirá efeitos após o julgamento final:

I - no caso de não aplicação da pena de demissão; e

II - na hipótese de aplicação de outra penalidade, somente após o seu cumprimento.

§ 4º O servidor que participe ou tenha participado de programa de treinamento regularmente instituído a expensas do Governo federal poderá aderir ao PDV, mediante o ressarcimento das despesas havidas, a ser compensado quando do pagamento da indenização, da seguinte forma:

I - integral, se o treinamento estiver em andamento; ou

II - proporcional, na hipótese de ainda não ter decorrido, após o treinamento, período de efetivo exercício equivalente ao do afastamento.

§ 5º Incluem-se nas despesas de que trata o § 4º a remuneração paga ao servidor e o custeio do curso, intercâmbio ou estágio financiados com recursos do Tesouro Nacional.

§ 6º A adesão ao PDV configura a intenção do servidor de rompimento do vínculo funcional com a administração pública federal, que se efetivará com a publicação do ato de exoneração.

Seção II

Dos incentivos à adesão ao Programa de Desligamento Voluntário

Art. 4º Ao servidor que aderir ao PDV no prazo estabelecido será concedida, a título de incentivo financeiro, indenização correspondente a um inteiro e vinte e cinco centésimos da remuneração mensal por ano de efetivo exercício na administração pública federal direta, autárquica ou fundacional.

§ 1º Observado o disposto no art. 18, caput e § 1º, o cálculo da indenização será efetuado com base na remuneração a que fizer jus o servidor na data em que for publicado o ato de exoneração.

§ 2º Será considerado como tempo de efetivo exercício no serviço público federal, para os efeitos do disposto neste artigo, o período em que o servidor esteve em disponibilidade nos termos da Lei nº 8.112, de 1990.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**RESULTADOS DE JULGAMENTOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2017.**

A Prefeitura Municipal de Palmeirândia/MA através da sua Comissão Permanente de Licitação, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações posteriores, torna público o resultado da Licitação TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2017 tendo por objeto: Contratação de empresa de engenharia para a realização de reforma da Praça do Cruzeiro no Município de Palmeirândia - MA, feita no critério Menor Preço Global, sagrando-se vencedora a Empresa EL DOURADO COMÉRCIO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob o Nº 74.088.154/0001-13 com o valor global de R\$ R\$ 249.995,79 (duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais e setenta e nove centavos), estando de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2017

A Prefeitura Municipal de Palmeirândia/MA através da sua Comissão Permanente de Licitação, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações posteriores, torna público o resultado da Licitação TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2017 tendo por objeto: Contratação de empresa de engenharia para a recuperação de 13 KM de estradas vicinais no Município de Palmeirândia - MA, feita no critério Menor Preço Global, sagrando-se vencedora a Empresa JKILDER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.564.580/0001-99 com o valor global de R\$ R\$ 477.909,35 (quatrocentos e setenta e sete mil, novecentos e nove reais e cinco centavos), estando de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

Palmeirândia-MA, 5 de Julho de 2017
MANOEL EDUARDO ROSA PINHEIRO
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
EXTRATOS DE CONTRATOS**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA e M M DA SILVA FONSECA CIA LTDA. Objeto do Contrato: EXECUÇÃO DE OBRA: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTUÁRIO NO C E PROF. CLEOBERTO DE OLIVEIRA MESQUITA. Valor: R\$ 261.844,34 (duzentos e sessenta e um mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e trinta e quatro centavos). Data da Assinatura: 19 de julho de 2017. Base Legal: Lei Federal nº. 8.666/93 e Tomada de Preços nº. 005/2017. Dotação Orçamentária: Órgão 04 - Secretaria Municipal de Educação; Unidade Orçamentária: 04.02 - Fundo Man. Des. Educ. Bas. Val. Prof. Educação: 12.361.0004.1.006 - Construção, Reforma e Ampliação de Unid.; 12.365.0004.1.007 - Construção, Reforma e Ampliação de Unid.; Escolas da Educ. Infantil - 40%. Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações; Unidade Orçamentária: 04.03 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino: 12.361.0004.1.008 - Construção, Reforma e Ampliação de Unid. Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. Prazo: 120 dias Assinaturas: p/ Contratante: Santa Luzia do Paruá, 19 de julho de 2017. EULÁLIA RODRIGUES MUNIZ Secretária Municipal de Educação - MANOEL MESSIAS DA SILVA FONSECA Contratado

EXTRATO DE CONTRATO PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA e M M DA SILVA FONSECA CIA LTDA. Objeto do Contrato: EXECUÇÃO DE OBRA: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTUÁRIO NO C E RAIMUNDO CARVALHO. Valor: R\$ 361.385,28 (trezentos e sessenta e um mil, trezentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos). Data da Assinatura: 19 de julho de 2017. Base Legal: Lei Federal nº. 8.666/93 e Tomada de Preços nº. 004/2017. Dotação Orçamentária: Órgão 04 - Secretaria Municipal de Educação; Unidade Orçamentária: 04.02 - Fundo Man. Des. Educ. Bas. Val. Prof. Educação: 12.361.0004.1.006 - Construção, Reforma e Ampliação de Unid.; 12.365.0004.1.007 - Construção, Reforma e Ampliação de Unid.; Escolas da Educ. Infantil - 40%. Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações; Unidade Orçamentária: 04.03 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino: 12.361.0004.1.008 - Construção, Reforma e Ampliação de Unid. Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. Prazo: 120 dias Assinaturas: p/ Contratante: Santa Luzia do Paruá, 19 de julho de 2017. EULÁLIA RODRIGUES MUNIZ Secretária Municipal de Educação - MANOEL MESSIAS DA SILVA FONSECA Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DO MARANHÃO**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017**

A Prefeitura municipal de Santo Amaro do Maranhão, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial nº 11/2017-Santo Amaro do Maranhão, tipo menor preço, cujo objeto é contratação de empresa para fornecimento de materiais odontológicos para suprir necessidades das equipes de saúde bucal do Município de Santo Amaro do Maranhão, no dia 09 de agosto de 2017, às 8h30min, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n - Centro, na forma da Lei 10.520 de 17 de junho de 2002, aplicando-

se os procedimentos determinados pela Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada à Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n - Centro, Santo Amaro do Maranhão, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o recolhimento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais), feito através de depósito bancário identificado no Banco do Brasil, Favorecido: P M S AMARO MA TRIBUTOS, Agência 0020-5, Conta Corrente 17.286-3. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e pelo telefone (98) 3369-1173.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2017

A Prefeitura municipal de Santo Amaro do Maranhão, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial nº 12/2017-Santo Amaro do Maranhão, tipo menor preço, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para locação de horas máquinas e veículos pesados para serem utilizadas nas atividades do Município de Santo Amaro do Maranhão, no dia 09 de agosto de 2017, às 14h30min, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n - Centro, na forma da Lei 10.520 de 17 de junho de 2002, aplicando-se os procedimentos determinados pela Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada à Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n - Centro Santo Amaro do Maranhão, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8h00min às 14h00min, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o recolhimento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais), feito através de depósito bancário identificado no Banco do Brasil, Favorecido: P M S AMARO MA TRIBUTOS, Agência 0020-5, Conta Corrente 17.286-3. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e pelo telefone (98) 3369-1173.

Santo Amaro do Maranhão, 25 de julho de 2017.
TALITA ARAÚJO DA SILVA TAVARES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO**EXTRATOS DE DISTRATO**

AMIGÁVEL AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 03/2015.
DISTRATO: Nº 03/2015/TP. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, CONTRATADA: V. A. O. CONSTRUÇÕES LTDA LTDA - ME. CNPJ Nº 15.016.456/0001-08. OBJETO: O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato Originário nº 003/2015 de execução dos serviços de reforma da praça Aureliano Leite oriundo da Tomada de Preço nº 003/2015/CPL, celebrado em 20 de maio de 2015, decorrente do termo de compromisso nº 791919/2013. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA DO DISTRATO: 21 de junho de 2017.

CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 007/2015.
DISTRATO: Nº 07/2015/TP. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, CONTRATADA: EMPRESA DE CONSTRUÇÕES, CONSULTORIA E MEIO AMBIENTE LTDA - ME CNPJ Nº 10.302.083/0001-27. OBJETO: O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato Originário nº 007/2015 de execução de obra de construção de uma unidade escolar com 02 (duas) salas, projeto FNDE, na localidade Bacuri (1018427) oriundo da Tomada de Preço nº 007/2015/CPL, celebrado em 17 de novembro de 2015, decorrente do termo de compromisso PAR nº 32800, processo nº 23400010271201470. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA DO DISTRATO: 12 de abril de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO**AVISO DELICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2017**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2017/CCL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2017 - PMT. DATA DA ABERTURA: 10.08.2017 às 14h30min. INTERESSADO: Fundo Municipal de Saúde do Município de Tasso Fragoso/MA. MODALIDADE: Pregão Presencial. REGIME: Menor Preço. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de uma Ambulância de interesse do Fundo Municipal de Saúde do Município de Tasso Fragoso/MA, conforme Termo de Referência Anexo I deste Edital. LEI REGENTE: 10.520/2002, Decreto Municipal nº 04/2017 e subsidiária a Lei nº 8.666/93. COPIA DO EDITAL: Pode ser adquirido, no prédio da Comissão de Licitação, localizado na Avenida Santos Dumont - Centro Tasso Fragoso/MA, através do recolhimento de uma resma de papel A4, no horário de 08h.00s às 14h.00s. Fone (99) 3543 - 1160. tassofragoso.ma.org.br. Publique - se este Edital

Tasso Fragoso-MA, 20 de julho de 2017.
MANOEL MESSIAS BORGES RIBEIRO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2017**

O Pregoeiro Oficial do Município de Vila Nova dos Martírios - MA., torna público que, realizará licitação na seguinte forma: OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços de Reforma do Prédio do SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência), para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Vila Nova dos Martírios - MA. MODALIDADE: Pregão Presencial; TIPO: Menor Preço Global - Base Legal: Lei Nº 10.520, de 17 de julho de 2002; DATA DE ABERTURA: 15 de Agosto de 2015, às 14:00 horas; LOCAL: Sala de reunião da CPL, na sede da Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios - MA, localizada na Avenida Rio Branco S/Nº- Centro. AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados poderão consultar gratuitamente ou adquirir o Edital e seus anexos em horário das 08:00 às 12:00 horas, mediante o pagamento do DAM aos cofres públicos, no valor de R\$ 10,00 (dez reais), na sua sede, situada Avenida Rio Branco S/Nº- Centro, Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios - MA., até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas e documentos, conforme Preceitua o art. 22 § 2º Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

Vila Nova dos Martírios-MA, 21 de Julho de 2017.
JOSELI ALMEIDA DE CERQUEIRA
Pregoeiro

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA****RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 15/2017- SRP**

A Prefeitura Municipal de Araputanga-MT, através da Pregoeira, torna público, aos interessados, que o julgamento do certame supracitado realizado em 26/07/2017, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Suplementos Alimentares. Resultou em: Empresa DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA, vencedora de diversos itens totalizando o valor Global de R\$ 67.907,50. Empresa CLÍNICA DIETÉTICA LTDA, vencedora de diversos itens totalizando o valor Global de R\$ 186.898,50. Informa a todos os interessados que os documentos pertinentes ao edital e julgamento acham-se nos autos do certame, desde já ficam disponíveis para exame de quaisquer interessados.

Araputanga-MT, 26 de julho de 2017.
LUCIANA LINA DE BARROS CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2017**

O Município de Barra do Bugres - MT, torna público que no dia 15/08/2017 às 08h30min, estará realizando a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 08/2017, destinada a Aquisição de Caminhão Basculante 0 Km. Para Atender O Convênio Nº 837258/2016. Conforme Convênio Firmado com A Superintendência do Desenvolvimento da Amazonia - SUDAM. Maiores informações e edital poderão ser obtido junto a comissão de licitação, no Departamento de licitações, Paço Municipal, sito à Praça Angelo Masson, 1000, Centro, das 07:00 às 13:00, no telefone (065)3361-3868 ou no site www.barradobugres.mt.gov.br/sic.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017 - SRP

O Município de Barra do Bugres - MT, torna público que no dia 09/08/2017 às 08h00min, estará realizando a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 9/2017 - sistema registro de preço, destinada a Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza, Carga de Gás e Utensílios Domésticos, Para Atender A Merenda Escolar e Demais Necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Maiores informações e edital completo poderão ser obtido junto a comissão de licitação, no Paço Municipal, sito à Praça Angelo Masson, 1000, Centro, de segunda a sexta-feira das 07:00 às 13:00 min, no site www.barradobugres.mt.gov.br/sic_informacao_cidadadao, via telefone : (065)3361-3868.

Barra do Bugres-MT, 26 de julho de 2017
EDIRLEI SOARES DA COSTA
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRONICO Nº 58-2017 - SRP**

Menor Preço Por Item.
Interessada: Secretarias do Município
Objeto: Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de materiais elétricos e hidráulicos para pequenos reparos e manutenção dos